



PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR Nº 027, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Revoga a PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR Nº 09, DE 27 DE JULHO DE 2022 para suprimir o inciso XII do Art. 16 da PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO - FADETEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso IV do seu Estatuto Social, conforme deliberação deste Conselho em conjunto com o Conselho Curador, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR Nº 09, DE 27 DE JULHO DE 2022 para suprimir o "Inciso XII do Art. 16 da PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020":

Art. 16 - Fica vedada:

I - a concessão de bolsas de ensino para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação na instituição apoiada;

II - a concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - a concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos e diretoria da fundação de apoio;

IV - a concessão de bolsas pelos coordenadores ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

V - a concessão de bolsa para pagamento de prestação de serviços;

VI - a concessão de bolsa a pessoas que não tenham vínculo com a(s) instituição(ões) apoiada(s) pela FADETEC, nos termos da(s) norma(s) aprovada(s) pelo Conselho Superior ou o órgão competente de direção superior da(s) instituição(ões) apoiada(s), ressalvada a hipótese de atuação em rede;

VII - a cumulatividade do pagamento da gratificação por encargo de curso e concurso, de que trata o artigo 76-A da Lei nº 8.112/1990, pela realização de atividades remuneradas com a concessão de bolsas;

VIII - a retroatividade na implementação de qualquer bolsa ou ressarcimento de despesas anteriores a implementação.

IX - a concessão de bolsas na ausência de recursos disponíveis no projeto;

X - a concessão de bolsas na ausência de previsão orçamentária para esta natureza de despesa no Plano de Trabalho do projeto;



XI – a concessão de bolsas quando o possível beneficiário estiver com pendências junto à FADETEC, decorridas de inadimplências de outros projetos;

~~*XII – concessão de bolsa a conselheiros da Fadotec pela participação em projetos geridos pela Fundação.*~~

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Salinas – MG, 25 de agosto de 2025.

Rafael Correia de Oliveira
Presidente do Conselho Diretor FADETEC